



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/25

**ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 74 DO
REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O inciso VII do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 74 As Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividades são em número 13 (treze), compostas cada uma de 03 (três) membros, com exceção da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que será composta por 05 (cinco) membros:

VIII – Direitos das Mulheres, da Pessoa Idosa, das Crianças e Adolescentes.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2025.

JÔ OLIVEIRA

Vereadora (PCdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,
Senhor Presidente,

Apresentamos este Projeto de Resolução como forma de modificar o inciso VIII do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande, o qual traz a nomenclatura e composição do rol de Comissões existentes na Câmara.

O referido artigo traz a nomenclatura "Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente", de modo que propomos a mudança para "Direitos das Mulheres, da Pessoa Idosa, das Crianças e Adolescentes".

Inicialmente buscamos trazer uma atualização terminológica que se alinhe às práticas contemporâneas de linguagem inclusiva e respeitosa. A expressão "Direitos das Mulheres, da Pessoa Idosa, das Crianças e Adolescentes" é mais abrangente e respeitosa, reconhecendo a dignidade e a individualidade de cada grupo representado.

De igual forma o termo "pessoa idosa" substitui "idoso", reforçando a valorização da pessoa em sua integralidade, enquanto "crianças e adolescentes" é uma forma mais precisa e inclusiva de referir-se a esses grupos etários.

A nova nomenclatura está também em consonância com as diretrizes internacionais e nacionais de direitos humanos, que enfatizam a importância de uma linguagem que promova a igualdade e a não discriminação. De modo que a mudança no nome da comissão vai reforçar o seu papel como um órgão dedicado à promoção e proteção dos direitos desses grupos vulneráveis, destacando a importância de ações afirmativas e políticas públicas que garantam a efetivação desses direitos.

Desta forma, encaminho este Projeto de Resolução, esperando que, após analisado, seja aprovado pelos/as colegas Vereadoras e Vereadores na forma regimental.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2025.

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)